

JUSTIFICATIVA

Celebração de Parceria – Inexigibilidade – Lei 13.019/2014

PARCEIRO: FUNDAÇÃO CULTURAL GAÚCHA – FCG/MTG: O 71º Congresso Tradicionalista Gaúcho busca valorizar, fomentar e desenvolver a cultura popular, com objetivo de conservar e difundir as suas tradições e a cultura gaúcha atuando como braço executor da Federação em todos os eventos oficiais do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 29/07/2023 a 29/07/2023

DATA: 28/06/2023

SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Laz

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada visando a realização dos **71º Congresso Tradicionalista Gaúcho**.

Os documentos entregues pela entidade foram devidamente analisados pela Procuradoria Geral do Município e demonstram que tal parceria atende o interesse público e obedece o que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível, portanto, o Chamamento Público.

Assim sendo, homologo o parecer da PGM, adotando o entendimento pela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração desta parceria, devendo a presente justificativa ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de **5 (cinco) dias** sem que haja a impugnação desta decisão, e havendo a aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal de Alegrete, deverá ser elaborado o respectivo termo de fomento para cumprimento do objeto da parceria.

Alegrete, 28 de junho de 2023.



MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete